

## POLÍTICA AGRÍCOLA E DESERTIFICAÇÃO

É um dado incontornável que a vulnerabilidade à desertificação em Portugal tenderá a aumentar durante este século, como consequência das alterações climáticas, que condicionarão aumentos generalizados das temperaturas e das secas, bem como uma diminuição da precipitação na Europa Meridional.

Ao nível da política, no entanto, parece que este problema ainda não está interiorizado. Em artigo publicado online a 17 de junho de 2020, a Quercus constatava que a desertificação é um parente pobre das políticas ambientais. Pode-se dizer que é um parente pobre, também, das políticas agrícolas.

A política agrícola, e nomeadamente a Política Agrícola Comum (PAC), pela incontornável influência que tem no uso do território, desempenha um papel chave na mitigação dos efeitos identificados antes. De acordo com o Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP) "Ao longo do tempo desde a sua criação em 1962, o desenvolvimento de novas condições colocam novos desafios aos quais a PAC procura responder, incorporando novos objetivos e instrumentos, afirmando os modelos agrícolas e rurais europeus e a sua diversidade. Hoje a sociedade europeia pede que a PAC continue a assegurar segurança e qualidade alimentar, mas que o faça de um modo sustentável na utilização dos recursos naturais e no respeito pelas gerações futuras, que contribuía para a mitigação dos riscos associados às alterações climáticas, que, sobretudo no caso dos países do sul, contribua para evitar a desertificação."

Em artigo publicado no Diário de Notícias em 21 de março 2017, Miguel Freitas, ex-Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, afirmava que "A "luta contra a desertificação" passou a ser critério de elegibilidade em 20% das medidas do atual Programa de Desenvolvimento Rural (PDR2020) quando no ciclo anterior representava apenas 5%, o que é um indicador relevante de sensibilidade. Os instrumentos de política agrícola reagem, essencialmente nas medidas florestais e agroambientais. Mas este critério ainda está de todo ausente nos apoios à competitividade agrícola".

O Relatório Especial sobre Desertificação, elaborado pelo European Court of Auditors (2018), afirma que não existe uma estratégia a nível da UE para o combate à desertificação e à degradação dos solos: a PAC é uma de várias estratégias, planos de ação e programas de despesas, que podem contribuir para o combate à desertificação, mas não se centram neste problema.

Como consequência desta falta de foco, este relatório reconhece o potencial papel da PAC no combate à desertificação, mas afirma que há limitações, nomeadamente:

- a intensificação da agricultura potencialmente provocada pelos pagamentos diretos, com consequente perda de matéria orgânica do solo, menor retenção de água e a alterações no uso;
- a falta de ligação entre os pagamentos *Greening* e o cumprimento, pela política, dos objetivos relacionados com o ambiente e o clima;
- a falta de pacotes específicos contra a desertificação integrados nos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) do Estados-Membros afetados por este fenómeno.

Especificamente no caso português, a auditoria do Tribunal de Contas (2019) ao Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD) concluiu que este Programa formulou objetivos e linhas de ação a prosseguir, mas falhou na identificação de atividades concretas a desenvolver, das entidades e das áreas de governação responsáveis pela sua execução, do respetivo calendário, do custo envolvido e da articulação com os programas/fundos suscetíveis de financiar essas ações, o que compromete a operacionalização e eficácia das ações necessárias a um efetivo combate à desertificação no país.

A PAC pós-2020 deve prosseguir os seguintes grandes objetivos: Manutenção da atividade produtiva em todas as regiões da UE, assegurando a resiliência agrícola, a ocupação e vitalidade das zonas rurais; Desenvolvimento de uma agricultura eficiente e inovadora, capaz de garantir relações equilibradas para os agricultores na cadeia alimentar e de satisfazer as necessidades alimentares e nutricionais dos cidadãos; Preservação dos recursos naturais: solo, água e biodiversidade, das paisagens diversificadas do território europeu, assim como uma resposta concertada para a mitigação e adaptação às alterações climáticas.

Estes objetivos reconhecem que os agentes em meio rural contribuem para a produção de bens públicos de valor acrescentado no que diz respeito ao ambiente, clima e alimentação saudável e que é necessário aumentar a eficiência da agricultura, contribuindo para o novo paradigma da economia circular e privilegiando modos de produção que façam uma utilização sustentável dos recursos naturais (solo, água e biodiversidade), o que pode contribuir para mitigar os efeitos da desertificação.

É de salientar que embora a UE tenha vindo a reiterar o seu compromisso em alcançar a neutralidade da degradação do solo até 2030, nomeadamente pelo papel central que lhe é reconhecido no âmbito da PAC, o Tribunal de Contas chama a atenção para que este é um aspeto que merece ser aprofundado entre a UE e os Estados-Membros, uma vez que não existe ainda uma visão clara e harmonizada sobre como alcançar essa neutralidade no horizonte previsto.

## BIBLIOGRAFIA

**Freitas, M.** Observatório da Desertificação: da sensibilidade à prioridade das políticas (2017). (<https://www.dn.pt/opiniao/opiniao-dn/convidados/observatorio-da-desertificacao-da-sensibilidade-a-prioridade-das-politicas-5737746.html>)

**Quercus** Combate à desertificação é um parente pobre das políticas ambientais em Portugal. Ambiente Magazine, 2020. (<https://www.ambientemagazine.com/combate-a-desertificacao-e-um-parente-pobre-das-politicas-ambientais-em-portugal/>)

## MAIS INFORMAÇÕES

Links úteis:

<https://www.unccd.int/>

<http://www2.icnf.pt/portal/pn/biodiversidade/ei/unccd-PT>

<https://www.gpp.pt/>

Centro de Competências na luta contra a DESERTificação  
<http://www.ccdesert.pt>

Special report - Combating desertification in the EU (33/2018) <https://op.europa.eu/webpub/eca/special-reports/desertification-33-2018/en/>

Auditoria ao Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação Relatório N.º 19/2019 2.ª SECÇÃO  
<https://www.environmental-auditing.org/media/116595/rel019-2019-2s.pdf>

Maria de Belém Costa Freitas (mbfreitas@ualg.pt)  
UALg – FCT Campus de Gambelas, Edf. 8 Faro

Instituto Mediterrânico para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento 

Junte-se à rede EIP-AGRI!

Registe-se em [www.eip-agri.eu](http://www.eip-agri.eu) onde pode encontrar parceiros, projetos, ideias e recursos para, em conjunto, acelerar a inovação na agricultura, florestas e horticultura